



LEI N.º 1.157, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

*** Projeto de Lei Legislativo nº 004, de 27 de março de 2006.**

**"INSTITUI O DIA DOS EVANGÉLICOS EM NOVA XAVANTINA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município o dia do Evangélico que será comemorado sempre no 3º (terceiro) sábado do mês de agosto.

Art. 2º - Esta data será destinada às manifestações evangélicas, podendo inclusive realizar cultos nas praças e ruas da cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina – MT, 27 de março de 2006.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

* Projeto de Lei: redação e autoria do Legislativo Municipal

Registro 362
Livro 012
Folha 093
Data 27.03.2006

Attays
Responsável